



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO – OESTE
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 015/13 de 16 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a aprovação ad referendum das cartas consultas do Programa FCO Empresarial.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 5.258, de 18 de julho de 2000 (artigo 6º, III e IV),

RESOLVE:

1 – Aprovar “*ad referendum*” as cartas consultas listadas na tabela “Anexo I - Cartas Consulta - Ad Referendum – FCO Empresarial”, documento anexo a esta Resolução.

2 – A presente resolução entra em vigor no ato de sua divulgação.

Presidência do Conselho de Desenvolvimento do Estado, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

ORCINO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Estado

ALEXANDRE BALDY SANT'ANNA BRAGA
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado
Secretário de Estado de Indústria e Comércio